

LEI MUNICIPAL Nº 2.488/2.012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO EM VIGOR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS.”

(Autoria: Prefeito Municipal)


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei do Orçamento em vigor, Lei Municipal nº 2.444/2.012, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando a contabilização de diversas despesas de recursos recebidos relativos aos convênios nº 109, 418, 419, 1.434 e 124 de 2.012.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Conceição das Alagoas/MG, 31 de julho de 2012.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal